

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004/2024

*Revoga a Lei Municipal n.º 3.727/2023 e altera e dá nova redação ao artigo 2º da lei Municipal n.º 3.273/2017 que Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e, dá outras providências.*

ARLEI WILLIG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em plenário a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal N.º 3.727/2023

**Art. 2º.** Altera e dá nova Redação ao Artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.273/2017, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** O benefício consistirá no fornecimento de um auxílio-alimentação mensal, por servidor, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

§ 1º. O auxílio-alimentação não será cumulativo a mais de uma matrícula com a municipalidade;

§ 2º. Não será devido o auxílio-alimentação sobre o décimo terceiro salário.

**Art. 2º.** permanecendo inalterados e em pleno vigor os demais artigos da Lei Municipal n.º 3.273/2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH-RS, 16 de fevereiro 2024

Ver.º. ARLEI WILLIG  
Presidente

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 16/02/2024

Ver.ª. DÓRIS MARQUIELA SCHNEIDER  
Secretária

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 04/2024  
DE 16 DE FEVEREIRO 2024**

**MENSAGEM**

*ASSUNTO - Revoga a Lei Municipal nº 3.727/2023 e altera e dá nova redação ao artigo 2º da lei Municipal nº 3.273/2017 que Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e, dá outras providências.*

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56º, inciso IV.

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 04/2023 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão dispõe sobre o aumento do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores recepcionado pela Lei Municipal nº 3.273/2017, passando de R\$ 400,00, (quatrocentos reais) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ver<sup>a</sup>. ARLEI WILLIG  
Presidente